



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**OFÍCIO PMPS N.º 386/2022**

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Sr. Presidente,

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 102/2022 - "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA".**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do ensino municipal para o próximo ano letivo, considerando a demanda do atual exercício somada aos crescentes casos em que o profissional é exigido no dia a dia das unidades escolares.

Evidente que a medida terá o condão de aperfeiçoar a qualidade do ensino municipal, prestando um serviço melhor àqueles alunos que demandam cuidados especiais.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

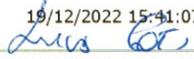
Ao Exmo. Sr.  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0731-2022

Recebido do Executivo 0374-2022

19/12/2022 15:41:07

  
Lucas de Góes Vieira Júnior